

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 034/97**

**Prorroga a vigência da Lei n° 011/97 que trata da autorização de contratação, em caráter emergencial, de servidores e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1°** - Fica prorrogado pelo prazo de seis meses, a lei n° 011/97, que autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial de servidores, cujos cargos e remunerações especifica.

**Art. 2°** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 19 de agosto de 1997.

Edmar Scherdien  
Prefeito municipal.

Registre-se e Publique-se  
Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

